

LEI Nº 1.236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
(Revogada pela Lei nº [1683/2005](#))

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Agricultura, órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Nova Bassano, criada pela Lei Municipal nº 519/86, de 13 de junho de 1986, passa a ser denominada de "SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE".

Art. 2º A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, terá por finalidade desenvolver ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento do setor agropecuário, bem como daquelas ligadas à proteção ao meio ambiente.

Art. 3º O cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, criado pela Lei Municipal referida no artigo 1º desta Lei, passa a ser denominado de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE".

Parágrafo único. As especificações do cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, constam do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1998.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKWSKI
Sec. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.